

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO  
DO TEATRO CARLOS CÂMARA**

No dia 02 de outubro de 2024, realizou-se a reunião plenária da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO TEATRO CARLOS CÂMARA, com a finalidade de apreciar as inscrições submetidas no referido chamamento público.

A Comissão de Avaliação Técnica foi instituída por meio do item 17.4 do supracitado chamamento público, com a seguinte composição:

- **Caio Anderson Feitosa Carlos**, CPF: 033.305.873-93, Matrícula: 3000929-0;
- **Giusévilly de Souza Mello**, CPF: 600.014.713-92, Matrícula: 3000924-X;
- **Bruna Santos Mascarenhas**, CPF: 059.188.283-38, Matrícula: 3000894-4.

Na ocasião houve a contextualização do Chamamento, ressaltando o Teatro Carlos Câmara como um espaço de fomento e referência para as Artes da Cena e da Música realizadas no Ceará, conjugando tradições e inventividades, criações e pedagogias, em diálogo com gerações e públicos diversos, possibilitando assim em seus atendimentos e proposições o fortalecimento da diversidade e cidadania cultural em suas expressões cênicas e performáticas.

Ressaltou-se o objeto do referido chamamento considerando que constitui-se o objeto do presente edital a seleção pública de instituição sem fins lucrativos, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social com atuação na área cultural, objetivando a celebração de Contrato de Gestão para parceria com organização social com atuação na área cultural para execução da gestão do Teatro Carlos Câmara.

Verificou-se que as inscrições foram realizadas online por meio do site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 13/09/2024 a 16/09/2024 e houve apenas uma inscrição, qual seja: **on-541892200 – Instituto Dragão do Mar**, cujas análises da Habilitação Jurídica e Técnica estão dispostas a seguir:

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Conforme estabelecido no Edital no item 6.4, foram apresentadas e analisadas em conformidade às documentações a seguir:

- a) Original ou cópia de PROCURAÇÃO, com firma reconhecida, devendo constar claramente o presente Chamamento Público, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos; Ou
- b) ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES, caso seja representada por um de seus dirigentes, com a cópia do seu documento de identificação.

### **DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Conforme estabelecido no Edital no item 9.2, foram apresentadas e analisadas em conformidade às documentações a seguir:

- a) Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- b) Decreto estadual (do Ceará) da qualificação da OS no DOE (Publicação);
- c) Manifestação de interesse.

### **DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Conforme estabelecido no Edital no item 10.1, foram apresentadas e analisadas em conformidade às documentações a seguir:

- a) Plano de Trabalho anual;
- b) Plano Geral de Metas;
- c) Portfólio e ou relatório anual de ações na gestão de projetos e programas na área objeto do presente Edital;
- d) Plano de captação de novas receitas.

## **DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, ELABORADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Nessa quesitação, temos as seguintes atribuições no Edital:

1. Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela Secult por meio do Termo de Referência, visualizadas no Plano Geral de Metas (15,00 pontos); e Plano de Trabalho Anual - (15 pontos) (até 30,00 pontos no total atribuído a este item.);
2. Coerência da proposta das ações, atividades, plano de equipe, indicadores e cronograma (até 20,00 pontos no total atribuído a este item);
3. Plano de Novas receitas compatível com o porte, potencial e realidade do equipamento (até 15,00 pontos para este item).

O Plano de Trabalho e o Plano Geral de Metas atendem às exigências técnicas e diretrizes do Termo de Referência, com descritivo da ação solicitada, tempo planejado e indicadores, tendo visão global satisfatória aos interesses do chamamento e do objeto pretendido, tendo também coerência e consistência técnica das ações, atividades e cronograma, atribuímos nota máxima nos dois primeiros quesito: **50 pontos**.

O Plano de Novas Receitas é dispositivo para que a contratada apresente o planejamento de outras oportunidades de captação revistada em novas receitas que contribuam para a sustentabilidade do equipamento, de maneira especial para as ações finalísticas ou intervenções da infraestrutura duradouras. O plano apresentado fez um estimativa de novas receitas, baseadas no potencial estimado

apenas para as receitas próprias - basicamente bilheteria e cessão de pauta. A Comissão compreende a importância do planejamento mediante um desenho que tenha diversificação das fontes e formas, e que tenha correspondência adequada ao valor investido pelo Governo do Estado. Desse modo, a Organização Social deveria ter apresentado estimativas e intenções de captação via leis de incentivo e parcerias - desde que elas apresentassem condições de serem mensuráveis. Pelo exposto, atribuímos **8 pontos**.

### **DA AVALIAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ELABORADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Nessa quesitação, temos as seguintes atribuições no Edital:

- Coerência orçamentária para o período total do contrato, conforme Plano Geral de Metas(até 10,00 pontos);
- Eficiência e exequibilidade orçamentária da proposta e da relação entre Plano Geral de Metas e Plano de Trabalho Anual(até 10,00 pontos );
- Detalhamento da Planilha Orçamentária (até 5,00 pontos).

Constatamos que houve um planejamento orçamentário dentro do valor global estabelecido no Chamamento e o quadro de proposição e dimensionamento das rubricas orçamentárias estabelecem adequada divisão e proporcionalidade dentro da estratégia global da proposta, o que demonstra que sua execução poderá ser adequada às escolhas das atividades e do peso de cada um no desenho do programa. Neste quesito, apresentamos nota 10 para o primeiro quesito, nota 10 para o segundo e nota 5 para o terceiro, perfazendo o total de **25 pontos**.

### **DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA INSTITUCIONAL**

Identificamos que a organização social já é parceira da Secretaria, apresentando resultados satisfatórios para a complexidade da operação que desempenha, atendendo aos requisitos e comprovando a experiência. Pelo que, somos pela atribuição da nota máxima neste quesito, **10 pontos**.

**Total: 93 pontos**

## **PARECER FINAL**

O Instituto Dragão do Mar é uma Organização Social, enquadrada nos termos da Lei Estadual nº 12.781/1997, estando, portanto, apta a participar deste Chamamento Público, em atendimento ao item 6.4 do Edital. O Instituto encontra-se apto à celebração com base na avaliação técnica dos documentos solicitados.

Portanto, feitas essas considerações e concluídas as discussões, finalizou-se os encaminhamentos apresentados com a conclusão da análise técnica e não tendo encontrado irregularidade formal e sendo a única Organização Social inscrita no Edital de Chamamento Público, esta Comissão de Seleção declara o resultado do Chamamento Público, o **Instituto Dragão do Mar**, inscrito sob o CNPJ nº 02.455.125/0001-31 como o **vencedor** do certame.

**Fortaleza, data da assinatura digital.**

**Caio Anderson Feitosa Carlos**  
Matrícula: 3000929-0

**Giusévilly de Souza Mello**  
Matrícula: 3000924-X

**Bruna Santos Mascarenhas**  
Matrícula: 3000894-4